



Paulista

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**

Paulista, 31 de janeiro de 2024.

PARECER TÉCNICO DA GESTÃO DA PARCERIA

**Período de vigência da prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 01/2021
– 01/02/2023 a 31/01/2024.**

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PAU AMARELO

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 50 metas referentes ao território (CRAS 05).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Conforme foi pactuado no Plano de Trabalho, a OSC desenvolveu as seguintes atividades oficina de percussão; oficinas de cidadania; oficinas de capoeira.

As atividades foram realizadas de acordo com o percurso sugerido pelas orientações e documentos técnicos que estabelecem os eixos de trabalho para a efetiva execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Por meio de visitas institucionais, formação continuada e acompanhamentos realizados pela equipe do serviço e pela gestão da parceria foi observado que a OSC conseguiu estabelecer um Centro de Convivência no território onde atua, pois dentro do que foi proposto no plano de trabalho cumpriu o que foi pactuado.

Contribuiu para a formação cidadã das crianças e adolescentes; oportunizou o acesso à informação sobre os direitos e deveres; garantiu a participação social e fortaleceu os vínculos familiares e comunitários; desenvolveu atividades esportivas; ofertou espaço

Avenida Prefeito Pinho Alves, 222-
Maranguape I, Paulista – CEP: 53.442-030
WWW.PAULISTA.PE.GOV.BR



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f8c6a2-c2aa-4c2e-891f-9da9b6ef2a1d



Paulista

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**

de convívio e estimulou habilidades e potencialidades; contribuiu para a permanência das crianças e adolescentes na escola; Reduziu a ocorrência de situações de vulnerabilidade social; Preveniu a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumentou os acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliou o acesso aos direitos socioassistenciais; Melhorou a qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Aumentou do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; Aumentou do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 50 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceira constata-se que com as ações realizadas os usuários do serviço fortaleceram os vínculos familiares e comunitários; ampliaram seus conhecimentos e informações; trocaram experiências e vivências; socializaram interesses comuns relacionados à vida, a família e a comunidade; resgataram a autoestima; humanizaram as relações; melhoraram a qualidade de vida.

Pelo processo relatado, concluo que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com o estabelecido no artigo 58 parágrafo 2º da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários, por meio de formulário do google, e avaliação dos Relatórios de Execução do Objeto que foram apresentados pela instituição que demonstram qualitativamente a satisfação dos usuários e suas famílias.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para

Avenida Prefeito Pinho Alves, 222-
Maranguape I, Paulista – CEP: 53.442-030
WWW.PAULISTA.PE.GOV.BR





Paulista

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**

concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link:
<https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Marília Guedes Lopes

Diretora do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos

Mat: 045727

Marília Guedes Lopes

Diretoria do SCFV

Matrícula: 45727

Gestora do Termo de Colaboração

Portaria de Retificação nº 064/2023

Avenida Prefeito Pinho Alves, 222-
Maranguape I, Paulista – CEP: 53.442-030
WWW.PAULISTA.PE.GOV.BR



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f8c6a2-c2aa-4c2e-891f-9da9b6ef2a1d



Paulista

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96f8c6a2-c2aa-4c2e-891f-9da9b6ef2a1d

Paulista, 31 de janeiro de 2024.

PARECER TÉCNICO DA GESTÃO DA PARCERIA

**Período de vigência da prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 01/2021
– 01/02/2023 a 31/01/2024.**

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 120 metas referentes ao território (CRAS 03).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Conforme foi pactuado no Plano de Trabalho, a OSC desenvolveu as seguintes atividades oficina de música; oficinas/palestras de cidadania; oficinas de esporte e recreação.

As atividades foram realizadas de acordo com o percurso sugerido pelas orientações e documentos técnicos que estabelecem os eixos de trabalho para a efetiva execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Por meio de visitas institucionais, formação continuada e acompanhamentos realizados pela equipe do serviço e pela gestão da parceria foi observado que a OSC conseguiu estabelecer um Centro de Convivência no território onde atua, pois dentro do que foi proposto no plano de trabalho cumpriu o que foi pactuado.

Contribuiu e oportunizou escolhas saudáveis para os jovens e suas famílias; desenvolveu habilidades pessoais possibilitando o protagonismo na construção de ideais de futuro; construiu a ideia de pertencimento comunitário como estratégia de mudança da realidade social em que vivem. Reduziu a ocorrência de situações de vulnerabilidade social; Preveniu a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumentou os acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliou o acesso aos direitos socioassistenciais; Melhorou a qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Aumentou do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; Aumentou do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 90 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que com as ações realizadas os usuários do serviço desenvolveram o sentimento de pertencimento e identidade promovendo suas potencialidades, a socialização e fortalecendo a convivência comunitária. A busca pela resolução dos conflitos passou a ser pautada pela justiça restaurativa, que estabelece a não violência como forma de resolução, entendendo o seu papel de cidadão que possui direitos e deveres. As habilidades musicais foram destacadas com o manuseio dos instrumentos musicais e o desenvolvimento das músicas tocadas conjuntamente pelos usuários.

Avenida Prefeito Pinho Alves, 222-
Maranguape I, Paulista – CEP: 53.442-030
WWW.PAULISTA.PE.GOV.BR



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96f8c6a2-c2aa-4c2e-891f-9da9b6e2a1d



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Pelo processo relatado, concluo que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com o estabelecido no artigo 58 parágrafo 2º da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários, por meio de formulário do google, e avaliação dos Relatórios de Execução do Objeto que foram apresentados pela instituição que demonstram qualitativamente a satisfação dos usuários e suas famílias.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link: <https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram

Avenida Prefeito Pinho Alves, 222-
Maranguape I, Paulista – CEP: 53.442-030
WWW.PAULISTA.PE.GOV.BR



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 96f8c6a2-c2aa-4c2e-891f-9da9b6ef2a1d



Paulista

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**

realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Marília Guedes Lopes

Diretora do Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos

Mat. 45727
Marília Guedes Lopes

Marília Guedes Lopes

Diretoria do SCFV

Matrícula: 45727

Gestora do Termo de Colaboração

Portaria de Retificação nº 064/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Paulista, 31 de janeiro de 2024.

PARECER TÉCNICO DA GESTÃO DA PARCERIA
Período de vigência da prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 01/2021
– 01/02/2023 a 31/01/2024.

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 90 metas referentes ao território (CRAS 02).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Conforme foi pactuado no Plano de Trabalho, a OSC desenvolveu as seguintes atividades oficinas de leitura; oficinas de teatro; oficinas de cidadania.

As atividades foram realizadas de acordo com o percurso sugerido pelas orientações e documentos técnicos que estabelecem os eixos de trabalho para a efetiva execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Por meio de visitas institucionais, formação continuada e acompanhamentos realizados pela equipe do serviço e pela gestão da parceria foi observado que a OSC conseguiu estabelecer um Centro de Convivência no território onde atua, pois dentro do que foi proposto no plano de trabalho cumpriu o que foi pactuado.

Promoveu a integração e a valorização da família, da escola e da comunidade; fomentou cidadania; incentivou a frequência e a permanência na escola; aumentou a segurança e ao autoestima estimulando a consciência do que é capaz de fazer; Reduziu a ocorrência

Avenida Prefeito Pinho Alves, 222-
Maranguape I, Paulista – CEP: 53.442-030
WWW.PAULISTA.PF.GOV.BR



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f8c6a2-c2aa-4c2e-891f-9da9b6ef2a1d



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

de situações de vulnerabilidade social; Preveniu a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumentou os acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliou o acesso aos direitos socioassistenciais; Melhorou a qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Aumentou do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; Aumentou do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 50 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que com as ações realizadas os usuários do serviço fortaleceram a convivência familiar e comunitária desenvolvendo habilidades necessárias as suas vivências e experiências coletivas valorizando suas histórias de vida construindo autoestima, autodisciplina, reconhecendo as diversidades e valorizando o trabalho em equipe; proporcionou a ampliação de novos conhecimentos, por meio do acesso a todo tipo de informação e cultura disponível na instituição e na comunidade.

Pelo processo relatado, concluo que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com o estabelecido no artigo 58 parágrafo 2º da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários, por meio de formulário do google, e avaliação dos Relatórios de Execução do Objeto que foram apresentados pela instituição que demonstram qualitativamente a satisfação dos usuários e suas famílias.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para

Avenida Prefeito Pinho Alves, 222-
Maranguape I, Paulista – CEP: 53.442-030
WWW.PAULISTA.PE.GOV.BR



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 96f8c6a2-c2aa-4c2e-891f-9da9b6ef2a1d



Paulista

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**

concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link:
<https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Marília Guedes Lopes
Diretora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Mat. 045727

Marília Guedes Lopes
Diretoria do SCFV
Matrícula: 45727
Gestora do Termo de Colaboração
Portaria de Retificação nº 064/2023

